



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 644/2010,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

CERTIFICADO QUE
o documento de Nº 644/2010
foi publicado nesta
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 05 de 10 de 2010
Responsável: [assinatura]

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do poder Legislativo de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Unidade	01	Câmara de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Sub Função	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/ Atividade	2.002	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
Elemento	3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistênciais	Valor R\$ 350,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura de Crédito de que trata o art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Sub Função	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/Atividade	1.003	Reestruturação e Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores	
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Valor R\$ 350,00



Estado do Rio Grande do Sul


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ingra, 05 de Outubro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL.


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

